



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000

**TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS**

**DECRETO Nº 46/2022**  
De 29 de março de 2022

**SÚMULA:** Regulamenta os valores das multas que serão aplicadas decorrentes das infrações tipificadas no Código de Postura e nas demais leis de gestão urbana, quando não regulamentadas por legislação específica.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 10 parágrafo único da lei complementar municipal nº 14/2020, DECRETA:

**Art. 1º** - As infrações ao Código de Postura Municipal, (Lei complementar Municipal nº 14/2020), Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (lei complementar municipal nº 10/2020), Lei do Perímetro Urbano (lei complementar municipal nº 12/2020), Plano de Mobilidade Urbana (lei complementar municipal nº 11/2020), Código de Edificações (lei complementar municipal nº 09/2020) Código Ambiental (lei complementar municipal nº 13/2020) e nas demais leis de gestão urbana, serão aplicada observando os seguintes valores:

- I – Multa em grau mínimo: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- II – Multa em grau médio: R\$ 500,00 (quinhentos reais); e
- III – Multa em grau máximo: R\$ 1000,00 (um mil reais).

**Parágrafo Único** - Na imposição da multa e para graduá-la, serão considerados:

- a) A maior ou menor gravidade da infração;
- b) As suas circunstâncias atenuantes ou agravantes;
- c) Os antecedentes do infrator em relação à mesma lei de regência.

**Art. 2º** - As multas serão aplicadas:

- I – em relação à cada infração cometida pelo Infrator;
- II – Progressivamente em dobro, nos casos de reincidência.

**Parágrafo Único** - Reincidente é o que violar preceito legais previstos em leis municipais, por cuja infração já tiver sido autuado e punido no período de até dois anos.

**Art. 3º** - Em se tratando de infração que ocasione graves danos coletivos, devidamente comprovado, o valor máximo da multa poderá ser majorada em até 10 (dez) vezes.

**Art. 4º** - As penalidades previstas neste Decreto poderão ser aplicadas diariamente até o efetivo cumprimento de obrigação de fazer, ocasião em que o valor diário da multa, neste caso, será equivalente à 1/3 (um terço) do valor da multa prevista no artigo 1º deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 257

30 de Março de 2022

PG. 2/10



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000

**TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS**

**Art. 5º** - Todas as funções referentes à aplicação das multas serão exercidas por órgãos da Prefeitura Municipal cuja competência para tanto estiver definida em leis, regulamentos e regimentos.

**Art. 6º** - Constitui infração, para efeito deste Decreto, toda ação ou omissão contrária às disposições desta Lei ou de outras leis, decretos, resoluções ou atos baixados pelo Governo Municipal no uso de seu poder de fiscalização e polícia.

**Art. 7º** - Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições de leis, decretos, resoluções ou atos baixados pelo Governo Municipal no uso de seu poder de fiscalização e polícia.

**Art. 8º** - As multas serão aplicadas sem prejuízo da obrigação de fazer ou desfazer, apreensão de material, produto ou mercadoria e ainda interdição de atividades.

§ 1º - As multas não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração, na forma estabelecida pelo Código Civil, devendo o Município ser ressarcido dos gastos provenientes da reparação dos danos.

§ 2º - A aplicação de multa não isenta o infrator do cumprimento da exigência que a houver determinado.

**Art. 9º** - A multa imposta de forma regular, precedida do respectivo auto de infração e pelos meios hábeis, será inscrita em dívida ativa e judicialmente executada, se o infrator se recusar a satisfazê-la no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - Os débitos decorrentes de multas não pagas nos prazos regulamentares serão atualizados, nos seus valores monetários, com base na legislação em vigor na data da liquidação das importâncias devidas, incidindo ainda juros moratórios legais.

**Art. 10º** – Os regulamentos específicos sobre determinada infração prevalecerão sobre o presente regulamento.

**Art. 11º** – Os valores das multas previstas neste Decreto serão revistas anualmente, pelo mesmo índice que for aplicado para atualização dos Tributos Municipais.

**Art. 12º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte, 29 de março de 2022.

ELIEL DOS  
SANTOS CORREA  
03078856909

Assinado digitalmente por ELIEL DOS SANTOS CORREA:  
03078856909  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=0152293000151, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AT, OU=(sem branco),  
CN=ELIEL DOS SANTOS CORREA, O=03078856909  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.03.29 16:53:47-03'00'  
Fonte: PPK Reader Versão: 11.2.1

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NRHHcs neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 257

30 de Março de 2022

PG. 3/10



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**DADOS DO AUTUADO:**

Nome/Razão Social:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

CPF/CNPJ:

Telefone:

**DADOS DO LOCAL FISCALIZADO**

Endereço:

Bairro:

Atividade:

**INFRAÇÕES PRATICADAS E PENALIDADES APLICADAS**

Em \_\_\_/\_\_\_/2019, as \_\_\_\_\_ horas, eu, abaixo assinado, tendo constatado que a pessoa física/jurídica acima citada

o que constitui as seguintes infrações ao(s) seguinte(s) Dispositivo legal Municipal:

INFRAÇÃO	ART.	§	INC.	ALÍN.	PENALIDADE
----------	------	---	------	-------	------------

**CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES**

**Pelo que lavrei o presente auto em 02 (duas) vias, para dar início ao competente processo administrativo.**

**NOTIFICAÇÕES**

Informamos ao autuado:

1. Que poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.
2. Que deverá, no prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), tomar as seguintes providências:

PROVIDÊNCIA	ART.	§	INC.	ALÍN.	SOB PENA DE
-------------	------	---	------	-------	-------------



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NRHHcs neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 257

30 de Março de 2022

PG. 4/10



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000

**TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO:**

Nome:

Assinatura/Carimbo:

**RECEBIDO POR:**

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Recusou-se a assinar a autuação: **TESTEMUNHAS:**

Nome/R.G. \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome/R.G. \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NRHHcs neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 257

30 de Março de 2022

PG. 5/10



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

CNPJ 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022 ID. 2306/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022**

DOCUMENTO:- Contrato
CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA:- <b>SCHLICKMANN &amp; ROTTA LTDA</b> - CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17
OBJETO:- <b>Fornecimento de equipamento do tipo cultivador para o setor agropecuário para o Município de Diamante do Norte, de acordo com o Convênio 892063/2019 MAPA/CAIXA, processo nº 21000.092674/2019-11</b>
VALOR DO CONTRATO: - <b>R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)</b>
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O pagamento será condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III – conferência pelo setor de recebimento Após isto em até 30 dias sendo que o pagamento será efetuado por intermédio de transferência bancária em C.C. da empresa contratada.
<b>PRAZO DE VIGENCIA:-</b> O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias, após assinatura do Termo de Contrato.
Diamante do Norte, 28 de março de 2022.

Rua José Vicente, 257,\* CEP 87990.000, Diamante do Norte – PR ., Fone 44 3429-1319 - [www.diamantedonorte.pr.gov.br](http://www.diamantedonorte.pr.gov.br)



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NRHHcs neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 257

30 de Março de 2022

PG. 6/10



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

CNPJ 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022 ID. 2307/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022**

DOCUMENTO:- Contrato
CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA:- <b><u>ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA</u></b> - CNPJ sobnº 37.141.260/0001-97
OBJETO:- <b>Fornecimento de equipamento do tipo cultivador para o setor agropecuário para o Município de Diamante do Norte, de acordo com o Convênio 892063/2019 MAPA/CAIXA, processo nº 21000.092674/2019-11</b>
VALOR DO CONTRATO: - <b>R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)</b>
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O pagamento será condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III – conferência pelo setor de recebimento Após isto em até 30 dias sendo que o pagamento será efetuado por intermédio de transferência bancária em C.C. da empresa contratada.
<b>PRAZO DE VIGENCIA:-</b> O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 365 <b>(trezentos e sessenta e cinco)</b> , dias, após assinatura do Termo de Contrato.
Diamante do Norte, 28 de março de 2022.

Rua José Vicente, 257,\* CEP 87990.000, Diamante do Norte – PR ., Fone 44 3429-1319 - [www.diamantedonorte.pr.gov.br](http://www.diamantedonorte.pr.gov.br)



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NRHHcs neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 257

30 de Março de 2022

PG. 7/10



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

CNPJ 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022 ID. 2308/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022**

DOCUMENTO:- Contrato
CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA:- <b><u>ANDREIA BASSORICI ME</u></b> - CNPJ sob nº 30.976.954/0001-03
OBJETO:- <b>Fornecimento de equipamento do tipo cultivador para o setor agropecuário para o Município de Diamante do Norte, de acordo com o Convênio 892063/2019 MAPA/CAIXA, processo nº 21000.092674/2019-11</b>
VALOR DO CONTRATO: - <b>R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).</b>
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O pagamento será condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III – conferência pelo setor de recebimento Após isto em até 30 dias sendo que o pagamento será efetuado por intermédio de transferência bancária em C.C. da empresa contratada.
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:-</b> O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 365 ( <b>trezentos e sessenta e cinco</b> ), dias, após assinatura do Termo de Contrato.
Diamante do Norte, 28 de março de 2022.

Rua José Vicente, 257,\* CEP 87990.000, Diamante do Norte – PR ., Fone 44 3429-1319 - [www.diamantedonorte.pr.gov.br](http://www.diamantedonorte.pr.gov.br)



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NRHHcs neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 257

30 de Março de 2022

PG. 8/10



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

CNPJ 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022 ID. 2309/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

DOCUMENTO:- Contrato
CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA:- <b>FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA</b> CNPJ sob nº 77.396.810/0014-58
OBJETO: Aquisição de veículo automotivo, tipo SUV, novo (zero quilômetro); ano/ modelo 2022, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito
VALOR DO CONTRATO: - <b>R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)</b>
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O pagamento será condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III – conferência pelo setor de recebimento IV - <b>A aquisição observará as condições especificadas no anexo I deste Contrato, recebendo em dação em pagamento 1 (um) veículo usado, nos termos de Carta Avaliação (em anexo), para entrega concomitante ao recebimento dos veículos novos. O licitante vencedor receberá em dação em pagamento 1 (um) veículo I/VW Jetta HL AE, Potência 211CV, Placa BBU-4235, ANO/MODELO 2017/2017, o qual avaliado em sua totalidade no montante de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). E o restante do montante será pago a vista conforme dotação orçamentaria do Município.</b>
<b>PRAZO DE VIGENCIA:-</b> O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias, após assinatura do Termo de Contrato.
Diamante do Norte, 28 de março de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 257

30 de Março de 2022

PG. 9/10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000  
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022 ID: 2310/2022.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022.**

<b>DOCUMENTO:</b> - Contrato
<b>CONTRATANTE:</b> - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
<b>CONTRATADA:</b> - <b><u>MARLON GASOLA GREGORIO – SUPERMERCADO</u></b> , inscrita no CNPJ sob nº 27.865.859/0001-10.
<b>OBJETO:</b> - Aquisição de caixa de bombom para as crianças atendidas por esta secretaria, em face a festividade de Páscoa.
<b>VALOR DO CONTRATO:</b> - R\$ 1.564,20 (mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> - Os pagamentos serão efetuados a vista conforme a entrega do Objeto, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal.
<b>PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA:</b> - O prazo de entrega do objeto do presente Edital será de 10 (Vinte) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo de vigência do objeto do presente Edital será de 90 (noventa) dias, após assinatura do Termo de Contrato.
Diamante do Norte - PR, 29 de março de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 257

30 de Março de 2022

PG. 10/10



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000

**TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022 ID: 2311/2022.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022**

<b>DOCUMENTO:</b> - Contrato
<b>CONTRATANTE:</b> - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ sob nº 76.972.082/0001-06
<b>CONTRATADA:</b> - <u>CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA E CIA LTDA</u> - CNPJ sob nº 05.217.522/0001-63
<b>OBJETO:</b> - Aquisição de equipamento do tipo carrinho para transporte de caçamba de entulho.
<b>VALOR DO CONTRATO:</b> - R\$ 17.499,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> - Os pagamentos serão efetuados a vista conforme a entrega do Objeto, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal.
<b>PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA:</b> - O prazo para a entrega é de até 30 (trinta) dias após a solicitação da secretaria municipal, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, após assinatura do Termo de Contrato.
Diamante do Norte - PR, 29 de março de 2022.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NRHHcs neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza